



## Ato do Gestor

Resolução nº50

24/11/2022

**Abre Crédito Adicional  
Suplementar por Anulação  
de Dotações no valor de  
R\$10.000,00 (dez mil reais)  
no Orçamento Vigente.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender as despesas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Especificação	Fonte	Valor
03.01	Coordenação de Administração		
103020003.2.003000	Manutenção da Coordenação de Administração		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste ato correrão por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
105020005.2.005000	Manutenção da Coordenação Médica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	R\$ 10.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pato Branco, 24 de novembro de 2022.

**Disnei Luquini**  
Presidente do CIRUSPAR

Fls. 01/01